



Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal emitiu, em 17/11/2021, o **3.º Aditamento ao Loteamento n.º 2/1999**, de 12 de Dezembro, que titula a alteração ao loteamento de iniciativa municipal do Arêz, da União de Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal sob o n.º 1554/010200 da extinta freguesia de Santiago.

A proposta de alteração incide sob os lotes 127 e 128 e consubstancia-se na junção dos dois lotes, resultando um único lote com a seguinte especificação:

- Lote 127A - com a área de 800,50m²; área máxima de implantação 319,70m²; área máxima de construção 480,30m²; área de anexos 30,00m²; 1 fogo - Habitação unifamiliar; número máximo de pisos - 2+1 abaixo da cota de soleira.

Foi igualmente aprovada a proposta de alteração ao regulamento do loteamento, por forma a permitir que a construção seja livre dentro do polígono de implantação, que se permita a implantação de deck e escadas de acesso ao lote fora do polígono de implantação, a possibilidade de construção de piscinas e a criação de regra relativa à cota de soleira.

A proposta de alteração, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 28/10/2021, enquadra-se nos pressupostos urbanísticos aplicáveis ao local, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal, mantendo-se os demais indicadores urbanísticos.

Alcácer do Sal, aos 17 de Novembro de 2021

O Vereador do Pelouro

(Manuel Vítor Nunes de Jesus)



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer do Sal
Tel: 265247018 - Fax: 265247023
dpgu@m-alcacerdosal.pt